



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 04, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, observando o disposto nos artigos 22, § 1º, 25, I, "e" e 55, caput, do Regimento Interno desta Câmara Municipal e a Resolução nº 515, de 18 de fevereiro de 2025, que criou a Comissão de Acompanhamento da Execução do Orçamento e das Políticas Públicas. RESOLVE:

Art. 1º - RECOMPOR as Comissões Permanentes da 1ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, exercício 2025 abaixo elencadas, com os respectivos membros:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PRESIDENTE ARLINDO DOS SANTOS MARTINS
VICE-PRESIDENTE FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA
MEMBRO JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES SILVA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE:

PRESIDENTE FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA
VICE-PRESIDENTE ARLINDO DOS SANTOS MARTINS
MEMBRO WILLIAN TADEU RAMOS DE SOUSA

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

PRESIDENTE ALEXANDRE FIRMINO ALVES
VICE-PRESIDENTE JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES SILVA
MEMBRO LUCAS GABRIEL SETUBAL ABBASI

COMISSÃO DE ASSUNTOS METROPOLITANOS:

PRESIDENTE DANIEL COLAÇO MACHADO
VICE-PRESIDENTE SEVERINO BENTO GOMES
MEMBRO FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

PRESIDENTE ARLINDO DOS SANTOS MARTINS
VICE-PRESIDENTE WILLIAN TADEU RAMOS SOUSA
MEMBRO LUCAS GABRIEL SETUBAL ABBASI

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

PRESIDENTE SEVERINO BENTO GOMES
VICE-PRESIDENTE LEANDRO GONÇALVES MAGRI
MEMBRO ARLINDO DOS SANTOS MARTINS

RESOLUÇÃO Nº 520, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

"Institui a Campanha "Cadeira Vazia", a ser realizada, anualmente, nos meses de março e agosto na Câmara Municipal de Itanhaém, para simbolizar as vítimas de feminicídio."

Faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu, EDINALDO DOS SANTOS BARROS, Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Itanhaém, a Campanha "Cadeira Vazia", a ser realizada anualmente nos meses de março e agosto, como forma de conscientização e simbolização das vítimas de feminicídio.

Art. 2º. Anualmente durante todo o mês de março e o mês de agosto, uma ou mais cadeiras vazias serão posicionadas no plenário, acompanhadas de uma placa explicativa contendo a seguinte mensagem:

"Esta cadeira está vazia porque uma vítima de feminicídio poderia estar sentada nela.

O feminicídio é uma realidade que precisa ser combatida. Diga não à violência contra a mulher."

Art. 3º. O Projeto "Cadeira Vazia" poderá ser acompanhado de palestras, audiências públicas, campanhas educativas e outras ações voltadas à prevenção e ao combate à violência contra a mulher.

Art. 4º. Os Vereadores, a Procuradoria Especial da Mulher e demais servidores da Câmara Municipal de Itanhaém são incentivados a divulgar a iniciativa em suas redes sociais e em suas bases comunitárias, a fim de ampliar o alcance da conscientização.

Art. 5º. As despesas decorrentes da implementação desta Resolução serão de responsabilidade da Câmara Municipal de Itanhaém, em conformidade com o art. 166, inciso III, da Constituição Federal e com o art. 1º da Lei nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Itanhaém, 25 de março de 2025.

EDINALDO DOS SANTOS BARROS
(NALDO BODEGUITA)

Presidente

Processo eletrônico sob nº 542/2025.

Projeto de Resolução nº 6, de 2025, de autoria da Mesa Diretora. Departamento Parlamentar, em 25 de março de 2025.

Ana Marcia Muniz

Diretora Parlamentar.



SERVIÇOS:	
PREFEITURA	3421-1600
CENTRAL DE AGENDAMENTO	3427-8142
CÂMARA MUNICIPAL	3421-4450
CMTECE CENTRO MUNICIPAL TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	3421-1700
PAT POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR	3426-9669
MINISTÉRIO DO TRABALHO	3422-6098
VARA DO TRABALHO	3426-5769
INSS ARRECADADO DE BENEFÍCIOS	3422-6063
PROCON	3421-1800
RECEITA FEDERAL – COLETORIA	3426-4107
SABESP ESCRITÓRIO REGIONAL – CENTRAL	3426-4044
IBGE INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA	3422-2595
INCRA	3426-1046
FÓRUM	2104-4156